

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 13/2025 - LAMEF

CARGO: ENGENHEIRO PROFISSIONAL JUNIOR

CRONOGRAMA				
ATIVIDADE	DATAS			
Publicação de Extrato de Abertura de Inscrições	06/11/2025			
Período de Inscrições, Envio de Títulos e de <i>Curriculum Lattes Documentado</i> , conforme item 1 do Edital	De 06/11/2025 até 12/11/2025			
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	13/11/2025			
Prazo para recurso** contra a Homologação Preliminar das Inscrições	14/11/2025 das 8h até as 15h			
Divulgação da Homologação Final de Inscrições e Convocação para Entrevista	17/11/2025			
Realização da Entrevista	18/11/2025			
Divulgação de Classificação Preliminar (composta pelas notas da Prova de Títulos e da Entrevista)	19/11/2025			
Prazo para recurso** contra a Classificação Preliminar	24/11/2025 das 8h até as 15h			
Realização de Sorteio, se houver empatados na Classificação	25/11/2025			
Divulgação da Classificação Final	25/11/2025			

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no *site* da FAURGS, http://portalfaurgs.com.br/concursos, após as 17h.

^{**}As normas para a interposição de recursos estão especificadas no item 6 deste Edital.



ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1. DA INSCRIÇÃO
- 1.1 <u>PERÍODO PARA INSCRIÇÃO</u>: das 8h do dia 06/11 até as 23h do dia 12/11/2025 (horário de Brasília-DF), exclusivamente pelo *e-mail* <u>lamefpss@ufrgs.br.</u>

1.2 DAS INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO, PARA O ENVIO DE TÍTULOS E DO *CURRÍCULUM LATTES* DOCUMENTADO

- O Requerimento de Inscrição (constante no Anexo I deste Edital) corretamente preenchido, os documentos de comprovação da Prova de **Títulos e do Curriculum Lattes Documentado devem ser enviados**, exclusivamente, para o e-mail <u>lamefpss@ufrgs.br</u>, até as 23h (horário de Brasília-DF) do dia 12/11/2025.
- Somente será avaliada e analisada a documentação anexada no *e-mail* <u>lamefpss@ufrgs.br</u> e recebida no horário estipulado acima. O Título do *e-mail* deverá ser: **Inscrição PSS 13/2025.**
- Só terão as inscrições homologadas os candidatos que possuírem (obrigatoriamente) **todos os pré- requisitos** exigidos para o cargo constantes neste Edital (ver item 3).
- O candidato só poderá se inscrever em um único cargo constante neste Edital.
- Inscrições não homologadas serão excluídas deste Processo Seletivo Simplificado, não seguindo adiante nas demais etapas de análises para pontuações e entrevistas.
- Devido às atividades específicas dos cargos, descritas no item 4 deste Edital, não serão abertas inscrições para reserva de vagas à Pessoa com Deficiência.

2. DADOS DO CARGO				
Cargos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Carga Horária	Remuneração
C01 - Engenheiro Profissional Junior	CR*	CR*	40h/s	R\$ 13.662,00

^{*}Cadastro Reserva

3. PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO				
Cargos	Formação	Experiência e competências técnicas		
C01 - Engenheiro Profissional Junior	Graduação em Engenharia Mecânica.	 Experiência profissional, no mínimo, de 3 (três) anos como Engenheiro Mecânico. Conhecimento teórico e prático em técnicas de Tensões Residuais, tais como métodos do furo cego (hole-drilling), do contorno e de difração de raios X (XRD). Conhecimento teórico e prático em técnicas de Ensaios Não Destrutivos (END), com ênfase em métodos voltados à garantia da integridade estrutural e controle de qualidade de componentes metálicos. Conhecimento em materiais metálicos e poliméricos, estrutura de dutos flexíveis. Estar familiarizado com equipamentos de difração por raios-X (DRX) para análise de fases. 		

Obs.: Os contratos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Benefícios: O cargo inclui VT (opcional) e Vale Alimentação/Refeição, Planos de Saúde e Odontológico por adesão (opcional).

As atividades serão desenvolvidas de forma presencial, na unidade LAMEF do Campus do Vale, localizada na Avenida Bento Gonçalves, nº 9.500, prédio 43.820 - *Campus* do Vale - Porto Alegre - RS.



4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

C01. ENGENHEIRO PROFISSIONAL JUNIOR

Realizar ensaios e análises de tensões residuais e de análises de fases por Difração por Raio X, métodos extensométricos e por método do contorno. Contribuir na organização do projeto. Elaborar apresentações e relatórios técnicos detalhados, apresentando os resultados dos testes, identificando padrões e conclusões a partir dos dados coletados. Realizar a instrumentação das amostras e a caracterização dos materiais. Analisar e interpretar dados experimentais com o uso de técnicas de análise estatística e ciência de dados, incluindo o planejamento de ensaios laboratoriais, tratamento de incertezas, modelagem preditiva e validação de hipóteses experimentais. Operar empilhadeiras.

5. DA PROVA DE TÍTULOS, DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA

- Os critérios para avaliação e pontuação das etapas serão realizados conforme especificado no subitem 5.1 deste Edital.
- <u>A Entrevista será realizada presencialmente,</u> em horário a ser divulgado na página da FAURGS, conforme cronograma de edital, no seguinte endereço:
 - ▶ LAMEF Campus do Vale, localizada na Avenida Bento Gonçalves, nº 9.500, prédio 43.820
 Campus do Vale Porto Alegre RS.
 - > Data de realização da entrevista: 18/11/2025, em horário a ser divulgado na página da FAURGS, conforme cronograma de edital.
- O candidato que não comparecer na data e no horário determinados para a entrevista estará automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.
- Em hipótese alguma serão realizadas trocas de data e/ou horários da entrevista.

5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS

C01 - ENGENHEIRO PROFISSIONAL JUNIOR				
 Curriculum Lattes Documentado 1.1 Participação em projetos de pesquisa na área de análise de tensões residuais ou análise de integridade estrutural por técnicas de END – 1,5 pontos (máximo 3,0 pontos). 	30% (máx. 3,0 pontos)			
 2. Prova de Títulos 2.1 Mestrado na área de Engenharia (concluído) – 1,0 ponto. 2.2 Doutorado na área de Engenharia (concluído) – 3,0 pontos. 	40% (máx. 4,0 pontos)			
 3. Entrevista 3.1 Habilidades de comunicação – Máximo 0,5 ponto. 3.2 Conhecimento sobre preparo e instrumentação de amostras para análises de tensôes residuais – Máximo 2,5 pontos. 	30% (máx. 3,0 pontos)			

5.1.1 Para comprovação de experiência profissional, na área do cargo pretendido, o candidato deverá, obrigatoriamente, cumprir o que segue:

- Experiência profissional em empresa, instituição privada ou emprego público: a experiência, na área do cargo pretendido, <u>deverá ser comprovada através</u> da cópia das folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham identificação do candidato, identificação completa do empregador, número e série da CTPS, função exercida, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal; **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social <u>no formato digital</u> que contenha



identificação do trabalhador, identificação completa do empregador, função exercida, data de admissão e data de saída.

- Experiência profissional como servidor público: a experiência, na área do cargo pretendido, deverá ser comprovada através de declaração ou certidão do órgão público que contenha identificação completa do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional, a identificação completa do profissional beneficiado com a data de admissão e data de saída e contendo a identificação, assinatura e função exercida do emitente do documento.
- Experiência profissional como autônomo: a experiência, na área do cargo pretendido, deverá ser comprovada através de certidão emitida por Prefeitura Municipal onde conste a identificação completa do candidato, o tempo de cadastro como autônomo na função, acompanhado de comprovação de recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza no período pertinente; ou Certidão de Acervo Técnico que contenha a identificação completa do candidato das respectivas Entidades de Classe do cargo pretendido; ou contrato de prestação de serviço ou declaração da empresa/instituição contratante devidamente assinada pelo departamento de pessoal ou por autoridade responsável pela empresa/instituição, que contenha a identificação do candidato, a identificação completa da empresa/instituição, o tipo de vínculo com a empresa/instituição, o serviço prestado, e o período da atividade realizada com data de início e fim.
- Experiência profissional como bolsista em pesquisa científica, tecnológica e inovadora: a experiência, na área do cargo pretendido, deverá ser em instituição pública ou privada e comprovada através de certidão ou declaração emitida pela instituição de pesquisa ou entidade equivalente que contenha identificação completa do candidato, identificação completa da instituição/entidade, especificação do tipo de vínculo, identificação completa dos projetos ou grupos de pesquisa científica, tecnológica e inovadora vinculados, descrição das atividades realizadas, o período (data de início e fim) da atividade realizada e a assinatura do representante legal.
- 5.1.2 Para comprovação de participação em projetos de pesquisa na área especificada: a participação, na área do cargo pretendido, deverá ser comprovada através de certidão ou declaração emitida pela instituição de pesquisa ou entidade equivalente que contenha identificação completa do candidato, identificação completa da instituição/entidade, especificação do tipo de vínculo, identificação completa do projeto de pesquisa vinculado, atividades realizadas, e o período de atividade realizada com data de início e fim, com assinatura do representante legal; e a adequação da linha de pesquisa do projeto de pesquisa para área específica pontuada deverá ser comprovada com cópia do plano de trabalho do projeto de pesquisa emitido pela instituição de pesquisa ou entidade equivalente com assinatura do representante legal e que contenha identificação completa do projeto de pesquisa, instituições e empresas envolvidas, título do projeto de pesquisa, resumo do projeto de pesquisa, objetivos, resultados esperados e metodologia.
- **5.1.3** Para comprovação de artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais: a publicação em periódicos nacionais e internacionais deverá ser comprovada através das páginas do artigo contendo o nome dos autores e identificação completa do periódico.

6. DOS RECURSOS

- **6.1** O candidato interessado em interpor recurso deverá enviar sua solicitação para o *e-mail* lamefpss@ufrgs.br, de acordo com os prazos indicados no cronograma deste edital da respectiva etapa. O Título do *e-mail* deverá ser: Recurso PSS 13/2025.
- **6.2** Não serão aceitos quaisquer documentos novos, somente serão reavaliados os documentos que foram entregues no ato da inscrição.
- **6.3 Não haverá conhecimento de recursos** interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.

7. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Estarão aprovados neste Processo Seletivo Simplificado todos os candidatos que obtivem pontuação mínima de 6 pontos, considerando o somatório das notas. O chamamento dos aprovados seguirá, obrigatoriamente, a ordem classificatória de pontuação e de acordo com a necessidade do LAMEF.



8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate utilizados, sucessivamente, serão:

- 1) maior pontuação da Entrevista;
- 2) maior pontuação nos Títulos;
- 3) maior pontuação no Currículo;
- 4) sorteio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O prazo de validade do PSS será de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do extrato de abertura de edital, podendo ou não ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, conforme necessidade do LAMEF.

10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade do LAMEF, respeitando-se o prazo máximo de validade do PSS. A convocação ocorrerá mediante telegrama ou *e-mail* (utilizado para a inscrição) ou telefone, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a atualização de seus dados. O chamamento dos aprovados seguirá, obrigatoriamente, a ordem classificatória de pontuação.

11. É VEDADA A CONTRATAÇÃO DE

- empregado da FAURGS com contrato de trabalho em vigência ou cujo contrato tenha se encerrado há 180 (cento e oitenta) dias ou menos;
- candidato com vínculo de bolsista ativo ou encerrado há menos de 90 (noventa) dias na FAURGS;
- candidato que tenha recebido três (3) RPAs (Recibo de Pagamento Autônomo) pela FAURGS há menos de 12 (doze) meses.

12. DA ADMISSÃO

- **12.1** Para efetivar a admissão, **é obrigatória a apresentação de toda a documentação relacionada no ANEXO II deste Edital**, sendo de responsabilidade do candidato providenciar os documentos, cópias, certidões, etc. A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido PSS.
- **12.2** A partir da data de convocação, o candidato terá 30 dias corridos para assumir a vaga para a qual se candidatou, ou seja, **a data de admissão deve ocorrer em, no máximo, 30 dias corridos da convocação.** Não ocorrendo a admissão neste período, o candidato será desclassificado do referido PSS, não havendo possibilidade de realocá-lo para o final da lista.
- **12.3 Para o cargo** deste Processo Seletivo Simplificado, após o **período de experiência (90 dias)**, **será exigido comprovante de inscrição junto ao CREA/RS**, para fins de comprovação de regularidade do exercício profissional junto ao conselho.

13. DISPOSICÕES FINAIS

- 13.1 Não serão aceitos documentos impressos, documentos incompletos, e recursos sem assinatura do candidato. O candidato responsabiliza-se plenamente pela veracidade e autenticidade de toda documentação enviada, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado caso a documentação esteja incompleta.
- **13.2** O cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado do presente Edital poderá ser alterado pela FAURGS, ouvida a Coordenação do Projeto, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão da alteração do cronograma. Os casos omissos serão resolvidos pela FAURGS, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Coordenação do Projeto.
- **13.3** A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome,



classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

13.4 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e o LAMEF realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Simplificado.

O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, declara seu expresso consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:

- de seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e o LAMEF, os quais são participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
- das listas, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do Processo Seletivo Simplificado.
- a FAURGS e o LAMEF ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.



<u>ANEXO I</u>

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2025

DADOS DO CANDIDATO	DADOS DO CANDIDATO						
Nome Completo:	Nome Completo:						
CPF:	CPF:			Identidade:			
*C.E.I.:	*C.E.I.:			Data Nascimento:			
E-mail:							
(CEI - Cadastro Específico d	ο INSS οι	J PIS ou PASEP)					
TELEFONES							
Resid.:	Се	.:		*Contato:			
(Opcional)							
ENDEREÇO RESIDENCIAL							
Rua/Av.:							
Número:	Complemento: Bair		rro:				
Cidade:	Estado:		CEP.:				
CARCO PRETENDINO							
CARGO PRETENDIDO	ional lun	ior					
() C01 Engenheiro Profissional Junior							
Candidato já foi empregado da FAURGS? () Não () Sim – Há quanto tempo?							
Candidato possui vínculo atual com a UFRGS? () Não () Sim							
Se possui vínculo, informar tipo () bolsa ensino () bolsa pesquisa () bolsa extensão ()							
bolsa estágio() estudante graduação () estudante pós graduação () estudante mestrado () estudante doutorado () outro vínculo, informar:							



ANEXO II

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO

- Exame médico admissional do trabalho (a cargo da FAURGS).
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) baixar aplicativo na loja virtual (Apple Store/Play Store), ou acessar via Web por meio do *link* https://servicos.mte.gov.br/.
- Uma foto 3x4 recente (seguir as seguintes informações para emissão da foto: https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Munique/pt-br/file/Fotos%20ICAO.pdf).
- Cópia do comprovante do PIS/PASEP (documento emitido pela Caixa Federal ou pelo *site*: http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/pis/Paginas/default.aspx).
- Cópia da Identidade (RG) com data de emissão.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Cópia do CPF (onde obter CPF: nos correios ou Banco do Brasil).
- Cópia do Certificado Reservista Militar.
- Cópia do comprovante de **endereço com CEP** (quando for em nome de terceiros, é necessário apresentar declaração de residência).
- Dados bancários para depósito salarial: Cópia do cartão bancário ou cabeçalho de extrato do Banco do Brasil contendo banco, agência e número da conta. A conta deve ser individual (pessoa física), não sendo permitido conta conjunta nem pessoa jurídica. Caso não seja correntista do Banco do Brasil, deverá ser aberta uma conta conforme instruções no processo admissional.
- Cópia do comprovante de matrícula se estiver cursando (técnico e/ou superior).
- Cópia do diploma de escolaridade exigido no edital e especialidade.
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional.
- Certidão ou declaração atualizada de regularidade do conselho de classe (OBS: Quando for do CREMERS, entregar a Certidão de Regularidade de Inscrição e a Certidão de Regularidade Financeira).
- Cópia da Certidão de Casamento ou União Estável.
- Cópia da Identidade (RG) e CPF do cônjuge.
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos.
- Cópia do CPF dos seus dependentes (filhos). Obter CPF nos Correios ou Banco do Brasil, caso não possuam.
- Cópia da Carteira de Vacinação de filhos até seis anos.
- Atestado de Frequência Escolar de filhos de sete a quatorze anos.

OBS.:

- É obrigatória a apresentação de toda a documentação acima listada para a admissão.
- A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido Processo Seletivo Simplificado.